

RESOLUÇÃO DE MESA N. 002/2020

Dispõe sobre o recesso administrativo da Câmara de Vereadores de São Valentim.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, resolve expedir o seguinte:

RESOLUÇÃO DE MESA

CONSIDERANDO que os trabalhos administrativos internos necessários para o encerramento do mandato, não serão prejudicados;

CONSIDERANDO os recessos anuais do Tribunal de Contas e demais Poderes, manteremos plantões para o atendimento de demandas emergenciais, os quais serão realizados, preferencialmente, de forma remota.

CONSIDERANDO as festas de natal e final de ano.

A Mesa diretora Resolve que:

Art. 1º - Ficam suspensas todas as atividades externas e de atendimento ao público na modalidade presencial.

Art. 2º - O recesso administrativo do Poder Legislativo Municipal será entre os dias 21 de dezembro até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Resolução de Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2020.

Ver. Ademir Baldo
Presidente

Ver. José Idelmiro Rodrigues Ferreira
Vice-Presidente

Ver. Valdir Remus
Primeiro Secretário

Ver. Micael Renan Klimuk
Segundo Secretário